

Edital De Chamada Nº 02/2020 MEEC – Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação

Inscrições Para Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de Taxas Escolares nos Programas De Pós-Graduação de Instituições Comunitárias De Educação Superior PROSUC/CAPES e Bolsa na Modalidade Parque Tecnológico

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os **candidatos de mestrado aprovados** e em situação de matrícula¹ no processo seletivo Edital Nº 078/2020 que desejam se candidatar para a obtenção de bolsas e benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, bem como bolsa Parque Tecnológico nas seguintes modalidades:

- Modalidade I.** Benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.
- Modalidade II.** Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.
- Modalidade III.** Benefício “Bolsa integral no valor das parcelas do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, destinada aos profissionais de empresas lotadas no Pelotas Parque Tecnológico”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período e local

As inscrições deverão ser efetuadas no dia 03 de dezembro de 2020 via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, meec@ucpel.edu.br, das 17:00h às 23:59h, mediante preenchimento das seguintes informações:

- 1) número de inscrição no processo seletivo;
- 2) entrega de documentos (anexos aos e-mails) que comprovem os critérios de avaliação conforme orientação no item 5;

2.2 – São condições para se inscrever no processo seletivo:

¹ Por situação de matrícula, enquadram-se os candidatos aprovados que realizarão a matrícula até o dia 4 de dezembro do corrente ano, tendo em vista que este processo de seleção de bolsa ocorre em concomitância ao período de matrícula.

2.2.1 – Apresentar declaração própria de que possui disponibilidade de tempo integral ou parcial para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade.

2.2.2 – Apresentar declaração de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;

3. DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES/PROSUC, AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – CAPES/PROSUC E BOLSA PARQUE TECNOLÓGICO

São disponibilizadas, através dessa Chamada:

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência
Mestrado	Modalidade I	1	Dezembro de 2020	Prazo regimento de término do Mestrado, conforme ano de ingresso
Mestrado	Modalidade II	4	Dezembro de 2020	Prazo regimento de término do Mestrado, conforme ano de ingresso
Mestrado	Modalidade III (Bolsa Parque Tecnológico)	1	Dezembro de 2020	Prazo regimento de término do Mestrado, conforme ano de ingresso

*A vigência fica condicionada aos termos do item 7.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos às Bolsas de Pós-Graduação e Auxílio para Custeio de Taxas Escolares PROSUC/CAPES, serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Ordem de classificação no Processo Seletivo de ingresso ao curso;
- II. Ter disponibilidade de tempo integral, se concorrer a Modalidade I, e tempo parcial, se concorrer a Modalidade II, para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade;

- III. Ser profissional de empresa lotada no Pelotas Parque tecnológico, se concorrer a Modalidade III;
- IV. Não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DE INSCRIÇÃO

- I. Em relação ao primeiro critério, não será necessária entrega de documentos, pois a Comissão de Bolsas vai considerar as notas atribuídas no Processo Seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia 04 de dezembro de 2020, a partir das 14h, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <https://pos.ucpel.edu.br/ppgeec/>.

7. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE I – BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES E DA MODALIDADE II – AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – PROSUC/CAPEIS

7.1 – Por ocasião da Concessão da Bolsa e Auxílio para custeio de taxas escolares e do Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPEIS, o Termo de Compromisso deverá ser entregue à Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail, mec@ucpel.edu.br, impreterivelmente até o dia 07 de dezembro de 2020 a partir da publicação da nominata até o horário de fechamento da secretaria (18h). A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

7.2 – O aluno selecionado para receber o benefício através desta seleção que já tiver usufruído de uma das duas Modalidades (I ou II) do PROSUC/CAPEIS em outra instituição terá o tempo de benefício total reduzido do tempo já usufruído por este em outra instituição.

8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

8.1 – A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

- I. Dedicar-se parcialmente as atividades do Mestrado;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Não somar mais do que dois Conceitos C em disciplina;
- IV. Submeter, no segundo ano do Mestrado, pelo menos um artigo para evento qualificado (no mínimo B1) ou revista (no mínimo B2).

Pelotas, 03 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Eduardo Antônio César da Costa
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação